



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
BLUMENAU - GABINETE

EDITAL Nº 4/2023 - GAB/BLU (11.01.09.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Blumenau-SC, 27 de fevereiro de 2023.

DESAFIZAMENTO DE LIVROS DIDÁTICOS OCIOSOS, IRRECUPERÁVEIS OU DESATUALIZADOS

O Diretor-geral do IFC Campus Blumenau, Aldelir Fernando Luiz, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 101/2020, publicado no DOU de 29/01/2020, por intermédio da COMISSÃO GESTORA DA CONSERVAÇÃO E DESAFIZAMENTO DE LIVROS DIDÁTICOS, designada pela Portaria nº 39/2023, de 25 de janeiro de 2023, TORNA PÚBLICO o procedimento de desfazimento dos livros didáticos tidos como OCIOSOS, IRRECUPERÁVEIS OU DESATUALIZADOS colocando à disponibilidade o material a ser doado para possível reaproveitamento, mediante manifestação de interesse e realização dos procedimentos descritos neste edital.

As normas deste Edital estão fundamentadas na Portaria nº 68/2023 - GAB/BLU, que dispõe sobre os procedimentos para desfazimentos dos livros didáticos ociosos, irrecuperáveis ou desatualizados no âmbito do IFC *Campus* Blumenau, bem como nas demais legislações pertinentes. Integram este Edital seus anexos I, II, III, IV e V.

Os interessados em obter as doações dos livros didáticos ociosos deverão observar as seguintes condições:

1 DO OBJETO

1.1 Trata-se de doação de livros didáticos OCIOSOS, IRRECUPERÁVEIS OU DESATUALIZADOS, fornecidos aos alunos do IFC *Campus* Blumenau pelo Programa Nacional do Livro Didático - PNLD, após encerramento do ciclo trienal de atendimento, conforme Listagem - Anexo I.

1.2 Consideram-se:

I - Ociosos: são livros que estão em bom estado, mas não serão utilizados pelo Campus por estar em desacordo com a proposta pedagógica ou outro motivo, embora em perfeitas condições de uso;

II - Irrecuperáveis: todos os livros que não puderem ser utilizados para os fins a que se destinam, devido à perda de suas características ou em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação, apresentando uma ou mais das seguintes características:

- a) Ser um livro consumível já utilizado;
- b) Estar rasgado/recortado;
- c) Estar com páginas soltas, sem condições de reparos;
- d) Estar molhado e/ou mofado;
- e) Apresentar contaminação por traças e/ou de dejetos animais.

III - Desatualizados: todos os livros cujos dados não estão atualizados e que não acompanham a evolução de sua área de especialização, com informações defasadas desacordo com normas vigentes.

1.3 A doação dos livros didáticos será formalizada mediante assinatura de Termo de Doação - Anexo II (para servidor), Anexo III (para aluno do *Campus* Blumenau) e Anexo IV (para outras instituições), devidamente preenchido pela Comissão.

2 DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão receber o(s) livro(s) didático(s), em forma de doação, servidores; alunos da própria instituição; outras escolas das redes municipal, estadual e federal; autarquias, fundações ou outras entidades, observando-se as seguintes finalidades, sempre que possível, na ordem que se apresentam:

I - Utilização como apoio pedagógico pela escola;

II - Doação aos alunos da própria escola, sem encargo, como instrumento de pesquisa e suporte de ensino;

III - Doação para outras escolas das redes municipais, estaduais ou federais, autarquias, fundações ou outras entidades que prestem atendimento educacional sem fins lucrativos;

IV - Descarte por meio da doação para cooperativas de reciclagem.

3 DA SOLICITAÇÃO DA DOAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 A Solicitação de doação ocorrerá no período conforme cronograma do Anexo V e será realizada pelo e-mail desfazimentopnld.blumenau@ifc.edu.br com as seguintes informações:

I - Informações do solicitante (Nome, documento de identificação, empresa/órgão/entidade, telefone e e-mail);

II - Títulos solicitados e quantidade;

III - Finalidade da solicitação.

3.2 Quando se tratar de Cooperativa de Reciclagem, deverá enviar o Estatuto Social e Alvará de Funcionamento.

3.3 A Comissão não responsabilizará por solicitação de doação não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4 DO PRAZO E LOCAL PARA RETIRADA DOS LIVROS DIDÁTICOS

4.1 Os livros didáticos serão retirados conforme Cronograma - Anexo V.

I - As solicitações serão atendidas de acordo com as prioridades descritas no item 2.1 e data de solicitação, bem como a disponibilidade dos livros no acervo.

II - A Comissão divulgará uma relação de pedidos deferidos no site do Campus, menu ?Editais?, conforme Cronograma - Anexo V.

4.2 As entregas serão processadas mediante coletas de assinaturas no Termo de Doação, conforme disposto nos Anexos II (para servidor), III (para aluno do Campus Blumenau) e IV (para outras instituições), devidamente preenchido pela Comissão.

4.3 Os livros deverão ser retirados no seguinte endereço: IFC *Campus* Blumenau. Rua Bernardino José de Oliveira, 81 - Badenfurt, Blumenau - SC, CEP: 89070-270.

5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 A participação no procedimento de desfazimento de livros didáticos implica conhecimento pleno e

aceitação das condições estipuladas neste Edital.

5.2 Após o encerramento do período de entrega das doações será lavrada Ata circunstanciada pela Comissão Gestora da Conservação e Desfazimento de Livros Didáticos.

5.3 Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas a este Edital, bem assim de seu objeto, buscar orientações com os membros da Comissão pelo e-mail: desfazimentopnld.blumenau@ifc.edu.br

5.4 Casos omissos, não previstos neste Edital, serão julgados pela Comissão Gestora da Conservação e Desfazimento de Livros Didáticos, juntamente com a Direção-Geral.

(Assinado digitalmente em 27/02/2023 23:08)

ALDELIR FERNANDO LUIZ

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/BLU (11.01.09.01)

Matricula: ###010#2

Processo Associado: 23473.000167/2023-12

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **27/02/2023** e o código de verificação: **1c0e24351d**